

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 05/01/93

MENSAGEM Nº 004 DE 05 DE Janeiro DE 1.993.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.
006 Livro 06 Folha 13 Data 05/01/93
Horas 17:05
Funcionário

A presente mensagem encaminha, para apreciação dos senhores, o Projeto de Lei em anexo, visando autorização desse Poder Legislativo para que o Executivo possa efetuar aplicações financeiras de recursos do Município, eventualmente disponíveis e vinculados à condições temporárias que impeçam ao Prefeito Municipal utilizá-los de imediato.

Com a inflação galopante por que passa a nação brasileira, seria imprudência e até irresponsabilidade do governante deixar em conta corrente recursos do Município, nas condições supra mencionadas, como a espera de um projeto, por exemplo. Ainda que por poucos dias.

A medida, por certo, só vira beneficiar ao erario público municipal com os rendimentos da aplicação. O que, como está, além de nada render, ainda implica na deteriorização do seu valor aquisitivo.

Eis as razões, porque esperamos a aprovação do referido Projeto de Lei em REGIME DE URGÊNCIA, urgentíssima, por entendermos de interesse da Municipalidade.

Atenciosamente,

Barra do Garças, 05 de Janeiro

de 1993.

WILMAR PERES DE FARIAS
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 004 DE 05 DE Janeiro DE 1.993.

PROTÓCOLO
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.
N.º 006 Livro 06 Folha 13 Data 05, 01, 93
Horas 17:05
Funcionário

Dispõe sobre aplicação financeira de recursos da Municipalidade no sistema bancário oficial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei,

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar aplicações financeiras no sistema bancário oficial, de recursos do Município, eventualmente disponíveis.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Barra do Garças, 05 de Janeiro de 1.993.

WILMAR PERES DE FARIAS
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 05/01/93

2

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
VOTAÇÃO

MATÉRIA: Mensagem nº 004/93

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Airton Almeida Nogueira			
Alacir Vieira Cândido			
Dr. Aldemar Araújo Guirra			
Ana Luiza Teixeira Agnelli			
Antonio Farias			
Dr. Celso Martins Spohr			
Clodoaldo Alves da Silva			
Gonçalo de Oliveira Costa Neto			
Joana ^{DIARE} Dar'c Rocha			
Lázaro Sipriano de Carvalho	Presidente		
Dr. Lourival Moreira da Mata			
Miguel Moreira da Silva			
Paulo Reis de Freitas			
Valdon Varjão			
Zózimo Wellington Ferreira			

Obs: - Parecer Oral e Lavratura da Ata em
de Constituintes Justas e Livres

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 05/01/93
L. Moura

4

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
VOTAÇÃO

MATÉRIA: Mensagem nº 004/93			
VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Airton Almeida Nogueira			
Alacir Vieira Cândido			
Dr. Aldemar Araújo Guirra			
Ana Luiza Teixeira Agnelli			
Antonio Farias			
Dr. Celso Martins Spohr			
Clodoaldo Alves da Silva			
Gonçalo de Oliveira Costa Neto			
Joana ^{SIARC} Dar'e Rocha			
Lázaro Sipriano de Carvalho	Presidente		
Dr. Lourival Moreira da Mata			
Miguel Moreira da Silva			
Paulo Reis de Freitas			
Valdon Varjão			
Zózimo Wellington Ferreira			

Obs: - Parecer Oral e Favorável da Comissão de Orçamento e Finanças

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 05/01/93
Lado

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
VOTAÇÃO

MATÉRIA: <i>Resolução nº 004/93</i>			
VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Airton Almeida Nogueira			
Alacir Vieira Cândido			
Dr. Aldemar Araújo Guirra			
Ana Luiza Teixeira Agnelli			
Antonio Farias			
Dr. Celso Martins Spohr			
Clodoaldo Alves da Silva			
Gonçalo de Oliveira Costa Neto			
Joana ^{DIARC} Dar c Rocha			
Lázaro Sipriano de Carvalho	<i>Presidente</i>		
Dr. Lourival Moreira da Mata			
Miguel Moreira da Silva			
Paulo Reis de Freitas			
Valdon Varjão			
Zózimo Wellington Ferreira			

Obs:- *heute*

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 05/01/93
[Signature]